ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3755

LEI Nº 3.755/2020

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$500.000,00."

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 250.00,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – RGPS..... R$ 20.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R$ 60.000,00
33.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 40.000,00
Subtotal:.....R$ 370.000

01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.93.00 – indenizações e restituições.....R$ 130.000,00
Subtotal:.....R$ 130.000,00
TOTAL:.....R$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS.....R$40.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$40.00,00
Subttal:.....R$80.000,00

01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.14 – Diárias – Civil .....R$ 40.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00
33.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$140.000,00
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 30.000,00
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 70.000,00
Subtotal:.....R$420.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:8134D1DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/06/2020. Edição 2739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/